

até o marco M-078, de coordenada N = 9.742.772,28m e E = 639.157,53m; 125,34 m e azimute plano 359°51'30" até o marco M-079, de coordenada N = 9.742.897,62m e E = 639.157,22m; 121,10 m e azimute plano 359°27'04" até o marco M-080, de coordenada N = 9.743.018,71m e E = 639.156,06m; 120,95 m e azimute plano 0°15'04" até o marco M-081, de coordenada N = 9.743.139,66m e E = 639.156,59m; 237,23 m e azimute plano 0°33'37" até o marco M-082, de coordenada N = 9.743.376,88m e E = 639.158,91m; 102,14 m e azimute plano 359°06'09" até o marco M-083, de coordenada N = 9.743.479,01m e E = 639.157,31m; 58,71 m e azimute plano 1°17'18" até o marco M-084, de coordenada N = 9.743.537,71m e E = 639.158,63m; 56,86 m e azimute plano 0°53'13" até o marco M-085, de coordenada N = 9.743.594,56m e E = 639.159,51m; 37,91 m e azimute plano 7°32'01" até o marco M-086, de coordenada N = 9.743.632,14m e E = 639.164,48m; 45,10 m e azimute plano 10°36'17" até o marco M-087, de coordenada N = 9.743.676,47m e E = 639.172,78m; 46,23 m e azimute plano 17°08'01" até o marco M-088, de coordenada N = 9.743.720,65m e E = 639.186,40m; 53,70 m e azimute plano 21°48'26" até o marco M-089, de coordenada N = 9.743.770,51m e E = 639.206,35m; 57,14 m e azimute plano 26°33'38" até o marco M-090, de coordenada N = 9.743.821,62m e E = 639.231,90m; 44,10 m e azimute plano 27°27'56" até o marco M-091, de coordenada N = 9.743.860,75m e E = 639.252,24m; 54,42 m e azimute plano 34°29'46" até o marco M-092, de coordenada N = 9.743.905,60m e E = 639.283,06m; 48,20 m e azimute plano 42°06'27" até o marco M-093, de coordenada N = 9.743.941,36m e E = 639.315,38m; 58,98 m e azimute plano 43°47'03" até o marco M-094, de coordenada N = 9.743.983,94m e E = 639.356,19m; 75,02 m e azimute plano 50°34'15" até o marco M-095, de coordenada N = 9.744.031,59m e E = 639.414,14m; 77,16 m e azimute plano 58°39'15" até o marco M-096, de coordenada N = 9.744.071,73m e E = 639.480,04m; 78,64 m e azimute plano 60°26'45" até o marco M-097, de coordenada N = 9.744.110,52m e E = 639.548,45m; 89,71 m e azimute plano 58°05'00" até o marco M-098, de coordenada N = 9.744.157,95m e E = 639.624,60m; 198,32 m e azimute plano 58°20'15" até o marco M-099, de coordenada N = 9.744.262,05m e E = 639.793,40m; 136,83 m e azimute plano 57°56'10" até o marco M-100, de coordenada N = 9.744.334,69m e E = 639.909,36m; 230,81 m e azimute plano 58°39'45" até o marco M-101, de coordenada N = 9.744.454,73m e E = 640.106,50m; 113,41 m e azimute plano 58°34'50" até o marco M-102, de coordenada N = 9.744.513,85m e E = 640.203,28m; 118,24 m e azimute plano 59°47'39" até o marco M-103, de coordenada N = 9.744.573,34m e E = 640.305,47m; 120,91 m e azimute plano 60°46'20" até o marco M-104, de coordenada N = 9.744.632,38m e E = 640.410,99m; 120,63 m e azimute plano 62°27'43" até o marco M-105, de coordenada N = 9.744.688,15m e E = 640.517,95m; 119,21 m e azimute plano 62°04'43" até o marco M-106, de coordenada N = 9.744.743,97m e E = 640.623,28m; 113,70 m e azimute plano 62°17'49" até o marco M-107, de coordenada N = 9.744.796,83m e E = 640.723,95m; 144,47 m e azimute plano 62°30'01" até o marco M-108, de coordenada N = 9.744.863,54m e E = 640.852,10m; 113,63 m e azimute plano 62°45'55" até o marco M-109, de coordenada N = 9.744.915,54m e E = 640.953,13m; 75,49 m e azimute plano 63°28'32" até o marco M-110, de coordenada N = 9.744.949,25m e E = 641.020,67m; 107,51 m e azimute plano 61°48'50" até o marco M-111, de coordenada N = 9.745.000,03m e E = 641.115,43m; 131,75 m e azimute plano 62°03'56" até o marco M-112, de coordenada N = 9.745.061,75m e E = 641.231,83m; 112,32 m e azimute plano 61°42'03" até o marco M-113, de coordenada N = 9.745.115,00m e E = 641.330,73m; 97,36 m e azimute plano 62°50'53" até o marco M-114, de coordenada N = 9.745.159,43m e E = 641.417,36m; 65,55 m e azimute plano 61°38'54" até o marco M-115, de coordenada N = 9.745.190,56m e E = 641.475,05m; 120,59 m e azimute plano 62°38'02" até o marco M-116, de coordenada N = 9.745.245,99m e E = 641.582,14m; 126,57 m e azimute plano 61°55'06" até o marco M-117, de coordenada N = 9.745.305,57m e E = 641.693,81m; 190,60 m e azimute plano 62°19'14" até o marco M-118, de coordenada N = 9.745.394,11m e E = 641.862,60m; 90,13 m e azimute plano 61°56'42" até o marco M-119, de coordenada N = 9.745.436,50m e E = 641.942,14m; 45,15 m e azimute plano 62°46'16" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras do Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1158410

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA Portaria nº 0540/2014 - DOE Nº 32.737, DE 29.09.2014

ONDE-SE LÊ: 03.08.1997 a 02.08.2000

LEI-SE: 03.08.2000 a 02.08.2003

NA PUBLICAÇÃO DA Portaria nº 0729/2022 - DOE Nº 34.927, DE 08.04.2022

ONDE-SE LÊ: 03.08.2000 a 02.08.2003

LEI-SE: 03.08.2003 a 02.08.2006

A PUBLICAÇÃO DA Portaria nº 053/2023 - DOE Nº 35.516, DE 23.08.2023

ONDE-SE LÊ: 03.08.2003 a 02.08.2003

LEI-SE: 03.08.2006 a 02.08.2009

Protocolo: 1158116

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025 AO CONTRATO PARTICULAR 1012717078

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A- CNPJ: 04.895.728/0001-80

ENDEREÇO: ROD. Augusto Montenegro, s/n, KM 8,5, CEP: 66.823-010- Bairro: Coqueiro- Belém/PA

PROCESSO: 2018/45420-PAE

OBJETO: Da dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e prorrogação do prazo contratual.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais)

VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 31/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025: - Ação: 293.956 - Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas. - Fonte: 1ª) 02.501.0000.61 2ª) 01.500.0000.01 3ª) 01.501.0000.61 - Elemento de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros - PJ - P.I.: 411.000.8338C

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025-ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente- ITERPA

Protocolo: 1158079

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 034/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o item "n", inciso V, do art. 6º e art. 22, do Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022, que trata sobre a designação de servidor para conduzir o procedimento de compra/contratação por Sistema de Dispensa Eletrônica e da necessidade de realizar a adjudicação do objeto e sua devida homologação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo mencionados, para atuarem como COORDENADORES e HOMOLOGADOR no Sistema de Dispensa Eletrônica, com vista à aquisição de bens e contratação de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, previstos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

1. Larissa Celso Barata Baganha, MATRÍCULA: 54185939/4 - (Coordenadora);

2. Andreia do Socorro da Costa, MATRÍCULA: 5896351/1 - (Coordenadora/Apoio);

3. Bruno Yoheiji Kono Ramos, MATRÍCULA: 57190493/1 (Homologador)

Presidente da Autarquia

4. Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo, MATRÍCULA: 57175032/2 (Homologador) – Procurador Autárquico, como substituto.

Parágrafo único - Nos casos em que a Dispensa Eletrônica for fundamentada nos incisos III a VIII, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2022, a homologação deverá ocorrer exclusivamente pelo titular do Órgão.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 142/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 14 de janeiro de 2025.

Protocolo: 1158266

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ – ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, s/nº – Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I TAL – que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PE-AEX) denominado APRUCA, ocupado por, 400 (quatrocentos) famílias representadas pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CAMARAPI – APRUCA, localizado no Município de PORTEL (PA), feito que tramita sob o n.º 2024/993005. O presente Edital tem por objetivo dar a mais